



PLANO DE TRABALHO GCMUC-DIUC - N.º 08 - 2020

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindos dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADAS

NOME DA UC/UR: Parque Estadual Sagarana - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste
NOME DA UC/UR: Parque Estadual Campos Altos - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba
OBS: Dados das UCs no Anexo

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

Nº Processo: 06555/2012/009/2012 – PDE 02 00115/1990/003/2014 – PDE 03	
Nome do Empreendedor: Vale S/A	
Nome do Empreendimento: Pilha de Rejeito PDE Oeste Fase III	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	
Valor total da Compensação: R\$ 13.032.326,00	Valor a ser utilizado pelo PT: R\$ 640.625,36

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação: Contratação de serviços de consultoria para elaboração de planos de manejo de unidades de conservação.
Descrição do Objeto: Elaboração de planos de manejo baseada na atual abordagem adotada pelo ICMBio, conforme a Instrução Normativa nº 07 de 2017 e o Roteiro metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio de 2018.
Modalidade da Contratação: Contratação direta pelo empreendedor



4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Trata da elaboração de planos de manejo baseado na atual abordagem adotada pelo ICMBio, conforme a Instrução Normativa nº 07 de 2017 e o Roteiro metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio de 2018.

A estrutura metodológica a ser executada baseia-se no Foundation Document Yellowstone National Park do Serviço Nacional de Parques dos Estados Unidos. Este método apresenta os seguintes conteúdos para o plano de manejo: 1. Declaração de propósito; 2. Declarações de significância; 3. Recursos e valores fundamentais; 4. Zoneamento; 5. Atos legais e administrativos; 6. Normas Gerais.

Os planos de manejo devem ser baseados em uma ampla gama de informações e conhecimentos já gerados sobre as unidades de conservação e entorno, bem como no conhecimento dos diversos atores envolvidos com a UC.

O Plano de manejo, a partir das informações disponíveis, deve apresentar diretrizes que sejam suficientes para ordenar as atividades que devem ser desenvolvidas na UC, atribuindo maior segurança jurídica a sua gestão, ao uso e ocupação do solo, ao direito de propriedade, ao licenciamento ambiental, à proteção dos recursos naturais, à aplicação da legislação, entre outros, ao mesmo tempo em que busca, de forma dinâmica, o atendimento dos objetivos que justificam a criação da unidade de conservação.

Para a definição do zoneamento da UC, deverá ser contemplado zonas com diferentes níveis de restrições e usos, adequadas às peculiaridades e condições de uso do solo, e também à categoria de manejo da UC. É recomendado aplicar o conceito de zoneamento por condição ambiental, em detrimento ao zoneamento por tipo de uso, pois independentemente do tipo de uso de uma determinada zona, o que importa é a manutenção ou recuperação de uma determinada condição ambiental que já está presente ou que se deseja alcançar, o que implica em oferecer ao órgão gestor processos de gestão focados nos recursos naturais e não somente em regras e normas.

A contratação aqui proposta envolverá o levantamento e organização das informações existentes sobre as UCs, a construção de guia do participante para cada Oficina de Elaboração de Plano de Manejo - OEPM, a elaboração de mapas temáticos e de zoneamento (atlas da UC) e a edição final dos documentos do plano de manejo.

O Instituto Estadual de Florestas - IEF será responsável por acompanhar tecnicamente todo o processo e assegurar a aderência das atividades à essa abordagem metodológica.

Todas as etapas de elaboração dos planos de manejo devem seguir as diretrizes propostas pelo IEF, sob supervisão da Gerência de Criação e Manejo das Unidades de Conservação – GCMUC.



ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO E ETAPAS

A empresa de consultoria, objeto da contratação, seguirá a metodologia apresentada no termo de referência, bem como as orientações da equipe do IEF à qual o processo estará diretamente vinculado sem prejuízo de possíveis contribuições e ajustes. Caberá à equipe do IEF a supervisão de todo o processo nas reuniões e oficinas, na análise e a aprovação de pareceres, relatórios e produtos finais.

A execução dos planos de manejo deverá compreender as seguintes etapas:

ETAPA 1 – PLANEJAMENTO

ETAPA 2 – CARACTERIZAÇÃO DA UC

ETAPA 3 – GUIA DO PARTICIPANTE

ETAPA 4 – OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

ETAPA 5 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

5. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Considerando o Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 9.985/2000, uma Unidade de conservação (UC) constitui em um “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, como características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”.

Considerando o Art. 27 do SNUC, as unidades de conservação devem dispor de um plano de manejo.

Considerando o Art. 2º inciso XVII do SNUC, o Plano de Manejo de uma Unidade de conservação é um “documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade”.

Considerando que o Plano de Manejo deverá responder às questões e propor medidas que possam contribuir para o desenvolvimento e a implantação de um sistema de gestão da unidade que seja eficiente e eficaz, sustentável e participativo, além de promover a conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento econômico e social em bases sustentáveis.

O plano de manejo trata de um documento técnico que demanda para sua elaboração uma equipe interdisciplinar com diversas especialidades. A equipe do IEF irá coordenar todo processo de elaboração dos planos de manejo, acompanhando a execução de cada etapa, visando garantir a qualidade do produto final.

Mediante tais considerações, os planos de manejo constituem um instrumento estratégico e gerencial de trabalho para que a equipe responsável pela gestão da UC conduza suas ações a partir das suas diretrizes



e do planejamento estratégico.

6. ORÇAMENTO

Orçamento	Valor	Valor Médio
1.	R\$ 848.833,29	R\$ 640.625,36
2.	R\$ 405.655,05	
3.	R\$ 667.387,76	

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 Prazo de execução do serviço

O prazo para a execução dos serviços é 14 meses a partir da emissão da ordem de serviço.

7.2 Produtos e entregas

Produto	Prazo a partir da OS	Parcela
Etapa 1: Plano de trabalho	01 mês	20%
Etapa 2: Base cartográfica, mapas e pasta digital dos dados secundários	03 meses	20%
Etapa 3: Guia do participante e atlas da UC	05 meses	25%
Etapa 4: Relatório da OEPM	07 meses	15%
Etapa 5: Planos de manejo e atlas da UC	14 meses	20%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas
Diretoria de Unidades de Conservação

8. CONDIÇÕES GERAIS:

A empresa proponente e os profissionais que comporão a equipe de trabalho deverão comprovar as qualificações e experiências conforme critérios apontados no termo de referência.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2020.

De acordo:

Mariana Lima Moura
Gerencia de Criação e Manejo de Unidades de Conservação

Cláudio Vieira Castro
Diretor de Unidades de Conservação



ANEXO - DADOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

I. PARQUE ESTADUAL CAMPOS ALTOS

- a) Legislação de criação: Criação: Decreto 43.909 de 05/11/2004
- b) Área (ha): 782,67 ha
- c) Municípios de abrangência: Campos Altos
- d) Nome do Gerente: Rubens Maciel Cappuzzo
- e) E-mail: Rubens.cappuzzo@meioambiente.mg.gov.br
- f) Endereço: Fazenda Canavial – Zona Rural de Patos de Minas

II. PARQUE ESTADUAL DE SAGARANA

- 1. Legislação de criação: Lei Estadual nº 22.897/2018
- 2. Área (ha): 2.340,12 ha
- 3. Localização (coordenada): Lat. (S) 16°11'34,9" e Long. (W) 46°09'09,30"
- 4. Municípios de abrangência: Arinos
- 5. Nome do Gerente: Tatiane Lima de Jesus
- 6. E-mail: tatiane.jesus@meioambiente.mg.gov.br
- 7. Endereço: Avenida D, quadra 35, lote 01, distrito de Sagarana, Arinos-MG. CEP: 38.680-000;
- 8. Telefone: (38) 3635-4097